



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: prefgostoso@ig.com.br

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCAL: RUA PEIXE SERRA (ENTRE A AV. DOS ARRECIFES E A RUA PEDRA
DA BALEIA) – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.
DATA: 15/06/2021**

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

01 – GENERALIDADES

1.1 - Generalidades sobre Serviços, Material e Mão-de-obra

A mão-de-obra deverá ser de boa qualidade e os serviços executados deverão seguir estas especificações. Ficarà a critério da fiscalização, impugnar qualquer serviço ou parte dele, caso não se tenha obedecido rigorosamente a estas normas.

Todo e qualquer material deverá ser submetido a aprovação da fiscalização e, se refutado, deverá ser removido do canteiro de obras, dentro do prazo estipulado no Livro de Ocorrências. Os materiais aplicados e os serviços desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas da **ABNT**.

1.2 - Taxas e Emolumentos

Correrão por conta do empreiteiro todas as despesas relativas às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e máquinas necessárias à execução dos serviços, ferramentas, andaimes, cercas, ligações provisórias de água, esgotos, energia elétrica, registro no CREA, prefeitura, impostos e seguros.

A empreiteira deverá cumprir a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

1.3 - Placa Indicativa da Obra

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo.

A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

02- PAVIMENTAÇÃO

2.1- REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Antes do início dos serviços pavimentação, será feita a regularização do sub-leito da rua, constando de cortes e aterros, para que a mesma possa receber a camada de areia para o colchão.

2.2- MEIO-FIO

O meio-fio (guia) deverá ser pedra granítica e deverão apresentar faces planas e arestas bem definidas; o rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e deverá ocorrer após a compactação do pavimento para evitar que a vibração provoque a quebra; o escoramento com material coesivo na face voltada para o passeio não deve ser esquecido, uma vez



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: prefgostoso@ig.com.br

que esta providência contribui para que a peça encontre-se amparada por ocasião de choques.

2.3- PARALELEPÍPEDO

Os paralelepípedos serão em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; assentados sobre colchão de areia de 15 cm de espessura; as pedras deverão ter a forma aproximada de poliedros regulares com dimensões mínimas de 18x12x10cm para comprimento, altura e largura respectivamente; a argamassa deverá ser preparada com pouca água e espalhada e inserida nas juntas por meio de pás e vassourões; a última etapa consistirá na compactação utilizando-se compactadores de placas (tipo sapo) e finalmente a varrição final com o objetivo de espalhar e confortar os resíduos de argamassa proveniente de refluxo produzido pela vibração do compactador.

As sarjetas serão construídas com o mesmo tipo de pedra usada para a pavimentação sendo as últimas duas fiadas longitudinais rebaixadas em 5(cinco) centímetros e, posteriormente cimentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3 - PINTURA

Os meios-fios serão pintados com tinta a base de cal.

04- SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização viária deverá obedecer ao projeto, a placa será refletiva em alumínio composta de suporte, travessa e parafusos.

05- CALÇADAS

As calçadas serão executadas em piso rústico “cascalhinho de brita miúda” em concreto FCK=15Mpa e espessura de 2cm inclusive junta de dilatação em PVC. O piso será assentado sobre lastro de concreto simples com 5cm de espessura. Será previsto o piso tátil de alerta de concreto na cor “amarelo” obedecendo a norma de acessibilidade.

Para a execução das calçadas, previamente o terreno deverá ser nivelado com uma camada de 20cm de aterro manual com areia para aterro e compactação mecanizada.

Em alguns trechos será necessário a execução de embasamento de tijolo cerâmico com traço 1:1:6 com altura de 25cm.

A empresa executora tem que observar o projeto de acessibilidade, atentado para os desníveis e entradas de veículos nos lotes. Consultando a equipe de fiscalização da obra.

06- LIMPEZA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa; todos os resíduos ou entulhos remanescentes da sua execução deverão ser removidos do local para outra área deste que não agrida o meio ambiente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: prefgostoso@ig.com.br

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 2510305058-4